



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO Nº 127/2023 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 26 de setembro de 2023.

Á EXMA. SRA.

MARIA ELENA FARIA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ITAÚ DE MINAS - MG

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 123/23.

Exma. Presidente,

A par de cumprimentá-la cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe, datado de 06 de setembro de 2023, que encaminha as matérias legislativas aprovadas / apresentadas nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 05 e 06 de setembro, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas vem pelo presente apresentar-lhe as seguintes informações:

1 - INDICAÇÃO Nº 54/2023, de autoria da Exma. Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, VEREADORA MARIA ELENA FARIA: Agradecemos pela recomendação da Eminente Parlamentar e destacamos que o assunto em análise é de considerável importância para o município. Nessa perspectiva, o Executivo Municipal empreenderá um amplo conjunto de estudos sobre a matéria em questão. Entretanto, é imperativo ressaltar que, de acordo com o Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa para proposição de leis complementares e ordinárias é prerrogativa de qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, do Prefeito Municipal e dos cidadãos, nos termos e nas circunstâncias previstos na presente Lei Orgânica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Adicionalmente, o próprio Artigo 280 da LOM, mencionado pela Excelentíssima Parlamentar, estipula que anualmente, os Poderes Executivo e Legislativo, respeitando suas respectivas prerrogativas, deverão promover a elaboração e revisão de, no mínimo, uma (01) das Leis Complementares mencionadas no Artigo 60 e seus subitens da Lei Orgânica Municipal, bem como dos Códigos Municipais indicados na mesma norma".

Portanto, tudo indica que esse empreendimento deve ser encarado como uma colaboração recíproca, e, por essa razão, permaneceremos receptivos a sugestões por parte do Legislativo Municipal.

2 – Requerimento Nº 29/2023, de autoria da Ilma. VEREADORA JULIANA MATTAR: Apreciando o Requerimento gentilmente apresentado pela Eminente Parlamentar, comunicamos que uma cópia da questão sob análise foi devidamente remetida à Secretaria Municipal de Saúde, a qual detém as informações solicitadas. Por conseguinte, anexamos o Ofício 432/2023, datado de 21 de setembro de 2023, assinado conjuntamente pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Emilaine Pereira Custódio, e pela Assessora Técnica em Vigilância em Saúde, Sra. Valéria Aparecida da Silva.

Adicionalmente, esclarecemos que, conforme dados fornecidos pela Ouvidoria Municipal de Itaú De Minas, no período compreendido entre 10 de maio de 2022 e 31 de dezembro de 2022, foram registradas 13 manifestações relacionadas à presença de vegetação abundante e/ou resíduos em terrenos, quantidade notavelmente inferior aos registros de 2023. Uma possível explicação para esse fenômeno poderia ser a intensificação das atividades de conscientização e combate à dengue pela Administração Municipal, o que possivelmente incentivou a população a denunciar terrenos negligenciados. É relevante enfatizar que, mesmo diante do aumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

substancial de queixas neste ano, conseguimos praticamente eliminar a totalidade da demanda.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG